

Divisão de Planeamento,
Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana
Secção Administrativa
urbanismo@cm-albergaria.pt

EDITAL N.º 32/2023

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 09/02/2023, é autorizada a emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 15/96, a ALICE MENDES DUARTE, contribuinte n.º 246 638 168 e JOÃO MOLEDO DIAS, contribuinte n.º 240 559 517, ambos residentes na Rua Dr. Joaquim António Miranda, n.º 20, no lugar de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, concelho de Albergaria-a-Velha, proprietários do lote 5, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre os prédios situados na Rua do Agro, em Albergaria-a-Velha, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, município de Albergaria-a-Velha, descritos na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, sob os 4880, 4881, 4882, 7007, **7008**, 7009 e 4883 e com os seguintes artigos matriciais 4100, 4571, 4102, 5010, **4104**, 5012 e 3922, respetivamente, da freguesia de Albergaria-a-Velha.

Este alvará altera o alvará de loteamento n.º 15/96, datado de 18/09/1996, em nome de Orlando Bismark Álvares Ferreira e aditamento datado de 17/11/2008, em nome de Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira e outros, no que diz respeito às áreas de implantação e de construção, previstas no lote 5, de acordo com a planta de síntese.

A alteração à operação do loteamento foi aprovada por despacho de 19/01/2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características: No lote 5 é autorizado a construção de uma moradia unifamiliar e anexo, ambos com um só piso, e de uma piscina; A área de implantação e de construção da habitação é de 242 m²; A área de implantação e construção de anexo é de 98 m²; A área de implantação e construção da piscina é de 18m²; A volumetria total de construção é de 817 m³; Deverão ser previstos 3 lugares de estacionamento no interior do lote, dois cobertos e um descoberto.

Tudo o mais se mantém conforme se encontra descrito no mencionado alvará.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.



Albergaria-a-Velha, 17 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(António Augusto Amaral Loureiro e Silva)

